

Novas funcionalidades para os TOC

Início ou cessação de actividade através da Internet

A Câmara tem vindo a colaborar activamente no encontro de soluções para um conjunto de actos que podem e devem ser desenvolvidos de forma diferente.

Dentro desse espírito e no âmbito de uma colaboração que se pretende profícua entre a CTOC e a DGCI, tem-se questionado a forma como são desenvolvidos alguns actos do nosso dia a dia, com especial relevo para aqueles que se prendem com a Administração Fiscal.

Logo que identificados, aqueles actos mereceram a aprovação dos responsáveis da DGCI, tendo-se seguido, como é natural, o desenvolvimento das ferramentas informáticas necessárias à sua implementação. Estas encontram-se já concluídas pelo que se espera que a partir de Setembro as declarações de início e cessação de actividade, pos-

sam já ser enviadas pela internet pelos Técnicos Oficiais de Contas.

Como é natural, a transferência para o profissional do acto declarativo de início e cessação de actividade dos sujeitos passivos, nos casos em que ele tenha que obrigatoriamente intervir, isto é, para os sujeitos passivos que tenham por obrigação ou opção contabilidade organizada, embora aportando aos profissionais uma enorme responsabilidade, não deixa de constituir uma evolução muito significativa da forma como se exerce a profissão. Forma que deve ser acautelada por parte dos profissionais através de documento escrito, assinado pelo sujeito passivo, onde este manifeste inequivocamente a vontade inerente às obrigações emergentes do acto a praticar, isto é, se quer iniciar ou cessar a

actividade, bem como os elementos a ele inerentes, no caso de aplicável. Para uma melhor compreensão sobre a forma de materialização desta nova funcionalidade, nas acções de formação a realizar nos meses de Junho/Julho, na parte da manhã, estarão presentes técnicos superiores da Direcção Geral dos Impostos que explicarão a forma de funcionamento destas novas atribuições

para os Técnicos Oficiais de Contas.

Da mesma forma, mas com o objectivo de explicar o modo de funcionamento do novo processo da empresa na hora, naquele período do dia estarão também presentes representantes da Direcção Geral dos Registos e Notariado, que explicarão a forma de nomeação dos Técnicos Oficiais de Contas que aderiram ao processo da empresa na hora. ★

